

16 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Dos 13 réus da Operação ZR3, quatro continuam com tornozeleiras

Operação que investiga suposto esquema para facilitar aprovação de projetos de mudança de zoneamento completa um ano dia 24



Os promotores do Gaeco tentam na Justiça renovação do prazo de afastamento dos dois vereadores que viraram réus na ação

Vitor Struck

Reportagem Local

Acusados pelo Ministério Público de formar uma organização criminosa que agia no sentido de lucrar com a aprovação de projetos de mudança de zoneamento urbano na Câmara Municipal, os 13 réus da Operação ZR3 (Zona Residencial 3) devem dar início em março ao calendário de audiências para os depoimentos das testemunhas de defesa com o juiz Délcio Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal de Londrina.

Segundo apurou a reportagem, quatro réus continuam sendo monitorados por meio de tornozeleiras eletrônicas: o vereador afastado Mario Takahashi (PV), o ex-chefe de gabinete do também vereador afastado Rony Alves (PTB), Evandir Duarte de Aquino, e os empresários José de Lima Castro e Homero Wagner Fronja.

Rony Alves, outro réu na ação, pode ter o dispositivo instalado novamente por, em princípio, mais 90 dias, após solicitação do Ministério Público ainda não atendida pela Justiça.

Deflagrada em janeiro do ano passado pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado), a operação completará um ano no próximo dia 24.

De acordo com o promotor Leandro Antunes, o MP já pediu a renovação por mais 90 dias do monitoramento eletrônico, também, para Takahashi e Aquino. No caso do vereador, o prazo para o fim da atual determinação judicial deve expirar nesta semana.

CONTINUA

NECESSIDADE

Para o advogado João Maria Brandão, defesa de Evandir Aquino, atualmente o monitoramento não é necessário. Aquino teria sido a primeira pessoa a quem Junior Zampar, principal testemunha de acusação do suposto esquema ao MP, procurou em 2017 para solicitar a mudança de zoneamento do terreno de sua família para posterior venda para a construção de um loteamento.

“O assessor (Evandir Aquino) não tem essa responsabilidade que querem que ele tenha, ele faz o que mandam fazer. Não precisava ter renovado (o monitoramento), o MP continua um pouco com uma certa pressão”, afirma Brandão.

Já no caso de Takahashi, o advogado Anderson Mariano sustenta que um recurso está em julgamento no Tribunal de Justiça. “Então, a meu ver, o certo é esgotar o prazo da torção e esgotar o prazo do afastamento e ele retornar pra função”, afirma. Mario Takahashi e Rony Alves estão afastados dos cargos por determinação judicial até o próximo dia 24, mas o MP tenta a prorrogação dessa medida.

De acordo com o promotor Leandro Antunes, o monitoramento é necessário justamente para que o Estado tenha ciência se os investigados estão cumprindo as demais medidas restritivas.

“Que não frequentar a Câmara de Vereadores, a Prefeitura de Londrina e também para que impeça que eles se aproximem de outros réus”, explica.

Além deles, os empresários José de Lima Castro e Homero Wagner Fronja completam o grupo de réus ainda monitorados: Segundo o MP, os dois teriam se utilizado deste esquema para viabilizar aprovações para projetos de mudanças de zoneamento. Entretanto, a reportagem não conseguiu localizar as defesas.

COMO FOI

Para MP, acerto seria o “sinal verde” para a concretização do esquema

“

Rony: *Alho? Tudo bem? O Mário me ligou, ele estava em Dubai.*

Alho: *ãh*

Rony: *..e ele me ligou para falar daquele assunto do rapaz que eu tinha te falado.*

Alho: *Certo.*

Rony: *Ele falou: Rony, tranquilo, pode tocar com isso daí, conversando com ele, você e o Luiz isso daí, pode ir tocando isso daí, que a gente pode dar continuidade na boa.*

Alho: *Tá bom, ótimo.*

Rony: *Vamos marcar com ele Segunda-feira às cinco horas, você pode?*

Alho: *Pode! Pode marcar já.*

”

CONTINUA

O que recai sobre os demais réus

Todos os réus da ZR3 chegaram a ter o dispositivo eletrônico instalado, entretanto algumas defesas conseguiram a revogação da medida. Uma delas foi a de Luiz Guilherme Alho, ex-membro do CMC (Conselho Municipal da Cidade), que chegou a ficar oito dias preso. O advogado Luciano Molina conseguiu reverter a preventiva para prisão domiciliar em função de uma cirurgia no coração que Alho havia feito e, em seguida, o monitoramento eletrônico também já revogado. De acordo com testemunhas ouvidas pela reportagem, Alho estava jogando futebol normalmente neste final de semana em um campo particular de Londrina. Questionado, o advogado disse que o cliente está “bem” de saúde.

Sobre Luiz Alho, que segundo a acusação do MP atuaria como lobista na Câmara, recai o ônus de uma gravação telefônica autorizada pela Justiça em que ele e o vereador Rony Alves marcam uma reunião, o que para o Ministério Público seria o “sinal verde” para o acerto de um esquema de elaboração e posterior aprovação de projeto de mudança de zoneamento (veja no infográfico).

“O trabalho dele é um trabalho técnico, ele é um engenheiro especialista na área de loteamentos, mas além da parte técnica tem a parte política. Esses contatos ele fazia com todos os vereadores,

mas em momento algum teve pagamento de propina e no curso do processo vai conseguir provar a inocência”, afirma Molina.

EX-SERVIDOR

Já Ossamu Kaminagakura, ex-diretor de Loteamentos da Secretaria Municipal de Obras, ficou preso entre março e junho do ano passado, após ser descoberto um cheque de R\$ 30 mil que seria destinado a ele. Solto em 7 de junho também pelo juiz Délcio Miranda da Rocha, passou a ser monitorado por tornozeleira eletrônica.

No dia 17 de setembro, o prefeito Marcelo Belinati (PP) demitiu Kaminagakura, mas por outro motivo. Em 2016 ele teria descumprido diretrizes do Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) e da Secretaria de Educação ao determinar a contrapartida de três novos empreendimentos em favor de empreiteiras, o que foi alvo de um PAD (Processo Administrativo Disciplinar) na Corregedoria-Geral do Município. Segundo o corregedor, Alexandre Trannin, as empresas teriam que construir três escolas, entretanto o parecer de Kaminagakura teria determinado apenas a construção de salas de aula.

De acordo com o advogado Gabriel Bertin, defesa de Kaminagakura, houve a revogação do monitoramento ele-

trônico após o servidor deixar a prisão, mas ainda recaem sobre ele medidas como o bloqueio de bens e restrições quanto a frequentar prédios públicos, deixar a cidade e ter contato com outros réus.

Assim como no caso de Cleuber Brito, proprietário de uma empresa de consultoria ambiental envolvida. Segundo o advogado Rodrigo Antunes, o monitoramento eletrônico foi revogado depois de cerca de 40 dias ainda na 2ª Vara Criminal de Londrina, pelo juiz Délcio Miranda da Rocha. “Porque como o motivo era para não atrapalhar as investigações, então quando (o MP) finalizou as investigações e ofereceu denúncia eu já fiz o pedido. Em tese era este o fundamento e teria expirado”, explica.

Sobre Cleuber Brito recai a acusação de organização criminosa porque, na interpretação do Ministério Público, ao ser indicado por Rony Alves ao empresário Junior Zampar para orçar um EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), que ficou em R\$ 15 mil, Cleuber estaria “sustentando” uma triangulação no esquema. Zampar é a principal testemunha de acusação do MP.

“Ele (Cleuber) entra na investigação quando o Rony Alves fala que ele é o cara mais honesto do mundo, então hoje se fala que é honesto a interpretação é o contrário pelo MP”, afirma a defesa.

CONTINUA

16 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

IPPUL

Ex-presidente do Ippul, Ignez Dequêch, outra ré na ação, também não convive mais com o dispositivo eletrônico. Segundo o advogado Marcos Ticcianeli, o monitoramento foi retirado logo no início do processo e apenas recai sobre ela a acusação de organização criminosa sustentada, também, por uma gravação em que ela diz a Junior Zampar que “era preciso agradar os vereadores”.

Já o empresário Vander Mendes foi preso no dia 28 de fevereiro e solto em 8 de março, após decisão do Tribunal de Justiça que suspendeu a prisão preventiva. Mas em 20 de março o TJ cancelou a suspensão e Mendes voltou a responder pela acusação na Unidade I da Penitenciária Estadual de Londrina. Em junho do ano passado a defesa conseguiu novamente revogar a prisão preventiva e o monitoramento eletrônico, respectivamente, restando algumas restrições.

“Apenas medidas como não mudar de endereço, não viajar por mais de sete dias, se recolher até as 23 horas e na área criminal não houve determinação do bloqueio dos bens”, afirma o advogado André Salvador, defesa de Mendes. A reportagem não conseguiu localizar as defesas de Brasil Filho, Antônio Carlos Gomes e Júlio César Cardoso. (V.S.)

16 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Presidente do STJ regulamenta auxílio- moradia a juízes federais

São Paulo - O presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), ministro João Otávio de Noronha, que também preside o Conselho Nacional da Justiça Federal, regulamentou o pagamento do auxílio-moradia aos juízes federais, reforçando as restrições estabelecidas em dezembro pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

A resolução foi publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (15). Na semana passada, Noronha já havia publicado resolução que regulamentava o pagamento do benefício a ministros do STJ, desta vez com a previsão de que o magistrado somente poderá receber o auxílio se não tiver imóvel próprio ou funcional no Distrito Federal, onde fica a sede do tribunal.

Em sua última sessão do ano passado, o CNJ aprovou por unanimidade, numa votação de poucos segundos, uma nova resolução para o pagamento de auxílio-moradia aos magistrados brasileiros, no valor máximo de R\$ 4.377,73.

A resolução do CNJ prevê ao menos cinco critérios que devem ser atendidos para que o magistrado, seja no âmbito federal ou estadual, possa ter direito ao auxílio-moradia. Segundo estimativa preliminar do CNJ, aproximadamente 180 juízes estariam incluídos em tais critérios, cerca de 1% da magistratura.

Guarda compartilhada sob enfoque psicológico

66

*A criança
necessita da
presença de
ambos os pais na
sua formação.
Não existe um
que seja mais
importante que o
outro"*

Felizmente, a questão da guarda compartilhada no Brasil, tem sido percebida sob o enfoque de atendimento aos casais separados ou divorciados, bem como a seus filhos.

No entanto, o divórcio pode gerar grandes consequências, principalmente para os filhos, já que são seres em desenvolvimento, e podem ter a sua formação prejudicada.

As maiores consequências do divórcio, na maioria das vezes são sofridas pelos filhos, que quase sempre são deixados de lado, se tornando meramente objetos de disputa entre os pais que, mesmo de forma inconsciente, acabam envolvendo as crianças na relação do casal.

Como se sabe, os processos de separação são uma fase delicada, mas é importante que os pais tenham a consciência de que se desfaz o vínculo conjugal, e não a relação parental com os filhos, assim, os efeitos sofridos pelos filhos são diminuídos.

Os juízes de direito, promotores de Justiça e os advogados das partes, precisam estar sempre atentos, pois ao se verificar qual dos genitores oferece melhores condições para ter a guarda dos filhos, torna-se necessária uma análise de

se um dos genitores não está manipulando ou, até mesmo, fazendo uma chantagem emocional com a prole a fim de obter judicialmente a guarda.

O Direito de Família vem tentando se adequar à realidade, buscando levar em consideração o estado emocional da criança como um aspecto relevante nas decisões judiciais, no que concerne à guarda. A modalidade da guarda compartilhada é uma forma de se minimizar os danos emocionais que a falta da convivência diária com um dos pais pode provocar na criança.

A discussão sobre guarda de filhos possui um aspecto amplo e complexo, não deve ser limitada apenas aos aspectos jurídicos. É necessário que haja uma interdisciplinaridade, ou seja, uma cooperação do direito com outras disciplinas, como a sociologia, o serviço social, a psicologia, dentre outras.

A criança necessita da presença de ambos os pais na sua formação. Não existe um que seja mais importante que o outro.

CONTINUA

16 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Na disputa pela guarda, os filhos podem apresentar vários sintomas, tais como: sentimento de solidão, carência, insegurança, rejeição. Ocorrem várias alterações no comportamento dos filhos vítimas de disputa de guarda, como por exemplo: apresentam queixa hipocondríaca, ou seja, doenças psicológicas (passa acreditar que padece de graves) passa a apresentar acessos de angústia, episódio de anorexia ou de insônia, distúrbios de comportamento, fracasso ou desinteresse escolar, isolamento, estado depressivo e sintomas neuróticos.

Como conseqüência, a criança e ou adolescente, passa a apresentar a Síndrome de Alienação Parental, a maior das conseqüências da disputa pela guarda.

O que queremos com a exposição desses fatos? Como perita nomeada pelo Poder Judiciário, nas ações de disputa de guarda, diante dos participantes da peça, nos coloca num patamar de preocupações. Como dissemos acima, é preciso estar atento,

qual dos genitores oferece melhores condições para ter a guarda dos filhos, observando se um dos genitores se não está manipulando, ou até mesmo fazendo uma chantagem emocional com a prole a fim de obter judicialmente a guarda.

Cada vez mais estou convencida de que da mesma forma que somos nomeados peritos, fossem nomeados mediadores procedendo como tal e encaminhado o acordo ou não ao perito para averiguar a existência de algum agente alienador.

Acredito que no patamar de minhas preocupações, posso de certa forma vislumbrar o que seriam após a sentença judicial, os ge-

nitores e seus filhos.

A Mediação Familiar é considerada um instrumento de suma importância para a aplicação de Guarda Compartilhada.

Com a mediação, os filhos são beneficiados, já que, torna-se desnecessário que se tome partido de um dos pais em detrimento do outro, percebendo que embora os pais não vivam mais juntos, que não há mais casamento entre os mesmos, existe o diálogo, e, eles têm convivência saudável. Os filhos têm direito de viver em harmonia com seus pais, mesmo que estes estejam separados. Dessa maneira, os menores têm seu "melhor interesse" preservado.

JULIETA ARSÊNIO,
psicóloga, especialista em psicologia jurídica,
perita nomeada pelo Poder judiciário

16 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Juiz nega liminar e mantém Salles no Meio Ambiente de Bolsonaro

Luiz Vassallo
e Fausto Macedo
Agência Estado

São Paulo - O juiz da 10ª Vara Cível Federal de São Paulo, Thiago Bittencourt de David, negou liminarmente a suspensão da nomeação do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, no âmbito de ação popular. Em seu pedido para barrar a nomeação, o advogado Ricardo Nacle lembrou à justiça de que o novo chefe da pasta no governo Jair Bolsonaro é condenado em primeira instância por improbidade administrativa.

Em sua decisão, o magistrado ressaltou que a Lei da Ficha Limpa “exige o trânsito em julgado ou, pelo menos, a condenação por órgão judiciário colegiado, o que incorreu” no caso de Salles.

“Longe de impor-se a previsão de regras legais sobre um princípio constitucional, mas sim prestigiando-se a legalidade, a segurança jurídica, a separação dos Poderes e a própria opção política realizada pelos representantes do povo brasileiro”, anotou.

O magistrado ainda afirmou que “gostando ou não da escolha, parece que ainda foi feita dentro do espaço de discricionariedade política próprio do cargo de Presidente da República, não se

revelando justificável, pelo menos em princípio, a intervenção judicial”.

Salles foi condenado em 18 de dezembro por improbidade administrativa pelo juiz Fausto José Martins Seabra, da 3.ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. Cabe recurso.

O Ministério Público de São Paulo acusou Salles de ter favorecido empresas de mineração em 2016, ao supostamente acolher mudanças nos mapas de zoneamento do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Tietê. Na época, Salles era secretário estadual do Meio Ambiente de São Paulo, durante a gestão do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB).

O juiz Fausto Seabra determinou a suspensão dos direitos políticos de Salles por três anos, pagamento de multa e proibição de contratar com o Poder Público.

16 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça bloqueia R\$ 76,1 mi de Luiz Marinho e mais 15

Igor Moraes

Agência Estado

São Paulo - A Justiça Federal determinou o bloqueio conjunto de R\$ 76,1 milhões do ex-prefeito de São Bernardo do Campo Luiz Marinho (PT) e de outros 15 réus em ação civil de improbidade administrativa relativa a suspeitas de irregularidades nas obras do Museu do Trabalhador, no município do ABC paulista. Quatro empresas também são alvo da medida.

A decisão, em tutela de urgência, é do juiz Carlos Alberto Loverra, da 1ª Vara Federal de São Bernardo e foi proferida no dia 7 de dezembro do ano passado. O juiz apontou “fortíssimas evidências” de “procedimento totalmente heterodoxo” de licitação para a obra do museu na gestão do então prefeito de São Bernardo de Campo. A medida levou em conta o valor corrigido do prejuízo sofrido pela prefeitura e, para definição do montante, também considerou multa prevista na Lei de Improbidade Administrativa.

Em nota, a assessoria de imprensa de Luiz Marinho afirmou que entrou com recurso “pedindo a revisão da medida e tem certeza de que não houve nenhum desvio de recursos na obra do Museu do Trabalho e do Trabalhador”. A reportagem não localizou nenhum representante das empresas citadas.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

16 JAN 2019

"Um ser possuído"

O senador Renan Calheiros (MDB), candidato à Presidência da Casa, afirmou em seu Twitter na terça-feira (15) que o coordenador da força-tarefa da Operação Lava Jato, Deltan Dallagnol, "continua a proferir palavras débeis, vazias, e com interesse político, como um ser possuído". Investigado na Operação Lava Jato, o emedebista tenta voltar ao comando do Senado. O voto sigiloso no pleito foi alvo de questionamentos no Supremo Tribunal Federal. O presidente da Corte, Dias Toffoli, rejeitou recurso para divulgar a escolha dos senadores ao cargo na última quinta-feira (10).

A cruzada de Dallagnol

Por meio das redes sociais, na segunda-feira (14), o coordenador da Lava Jato havia compartilhado uma notícia do jornal Correio Braziliense que mostra a votação secreta como um "trunfo" de Renan Calheiros na disputa ao cargo. Ao lado da notícia, Deltan Dallagnol expõe sua opinião, pedindo que seus seguidores assinem um abaixo assinado: "Em menos de três dias, 430 mil brasileiros já mandaram o recado: querem VOTAÇÃO ABERTA para as eleições dos presidentes do Congresso". "Mais de 500 MIL PESSOAS estão pedindo o #votoaberto. É um grito da sociedade pelo direito de acompanhar a posição de seus representantes nessa escolha que pode ser tão importante quanto a eleição de um Presidente da República", afirmou Deltan, em outra publicação.

MAZZA

Feminicídio, epidemia

Surpreende a frequência da violência contra a mulher no Paraná: dá a impressão até que passaram a fazer estatísticas agora e em função de fatos como a Lei Maria da Penha, a criação na capital da "Casa da Mulher Brasileira" e o debate das demandas da área em função do noticiário e das intervenções doutrinárias e educativas. Urge medidas concretas como o melhor aparelhamento das delegacias da mulher e também o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Dá impressão de epidemia, mas os mais alarmados com a persistência desse tipo de cultura já a enxergam como pandemia, um exagero com fins pedagógicos.

O Ministério Público em todo o ano de 2018 registrou 131 denúncias e neste início de ano tivemos três assassinatos consumados e episódios menores como agressão de mulher por ex-namorado em farmácia em Paranaguá, com intervenção policial civil e militar, fato esse registrado pelas câmeras do local.

Juiz sugere a Fux que não dê habeas a ex-assessor de Richa

O juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Federal Criminal de Curitiba, sugeriu ao ministro Luiz Fux, do STF, que não dê habeas corpus ao ex-chefe de gabinete do ex-governador Beto Richa, Deonilson Roldo

OPERAÇÃO PILOTO

16 JAN 2019

BEMPARANÁ

Fux deve julgar recurso de 'ex-braço-direito' de Richa

Juiz recomenda que ministro mantenha prisão de ex-chefe de gabinete de tucano

Da Redação

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, deve julgar pedido de habeas corpus do ex-chefe de gabinete do ex-governador Beto Richa (PSDB), Deonilson Roldo, preso em setembro do ano passado na operação Piloto, 53ª fase da Lava Jato, que investiga um esquema de pagamento de propina pela Odebrecht ao grupo político do tucano em troca de favorecimento em uma licitação para obras de duplicação da PR 323 (região Norte), em 2014. No último sábado, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, acatou pedido semelhante e determinou a soltura do empresário Jorge Atherino, preso na mesma operação, e apontado pelo Ministério Público Federal como o "operador financeiro" do esquema.

Em relação a Roldo, Toffoli encaminhou no mesmo dia, um pedido de informações ao juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23.ª Vara Federal Criminal de Curitiba, antes de tomar uma decisão. E indicou que a decisão final seria de Fux, que assumiu interinamente a presidência do STF na última segunda-feira, com a responsabilidade de julgar esse tipo de pedido até o fim do recesso do Judiciário.

Na resposta ao Supremo ontem, Ribeiro reiterou as razões da prisão de Roldo e Atherino, afirmando que a suspensão da prisão preventiva do ex-chefe de gabinete do tucano poderia colocar em risco as investiga-



Roldo: juiz vê risco para caso

ções e o andamento do processo. "Os fundamentos das prisões preventivas (...) não estão restritos aos delitos objeto da denúncia da ação penal (...). Abordam também outros elementos de informação colhidos no curso da investigação, em especial a intensa atividade financeira suspeita por parte dos investigados, a indicar fundado risco concreto de reiteração da prática de crimes de lavagem de dinheiro", alegou o juiz.

Ribeiro também afirmou que a prisão de Roldo "foi decretada na para a garantia da ordem pública, para afastar os riscos de renovação de crimes de corrupção e de lavagem,

além de necessária pela elevada gravidade em concreto dos crimes em apuração".

Caixa dois

Roldo e Atherino foram presos sob a acusação de participarem de um esquema que teria recebido pelo menos R\$ 3,5 milhões da Odebrecht em 2014, para favorecer a empreiteira na licitação para obras da PR 323. O dinheiro seria destinado ao caixa dois de campanha de Richa, que disputou a reeleição para o governo naquele ano.

Entre as provas apresentadas estão a gravação de uma conversa em que Roldo pede ao empresário Pedro Rache, do grupo Bertin, e controlador da empresa Contern, que se afaste da concorrência porque o governo teria "compromissos" com a Odebrecht, e pede que a Contern se afaste da disputa em troca da participação em negócios com a Copel. No pedido de prisão de Roldo, o MPF apontou ainda suspeitas de que Roldo estava trabalhando na coordenação da campanha de Beto Richa ao Senado nas eleições de 2018.

Os advogados do ex-chefe de gabinete alegam que os fatos descritos na denúncia teriam ocorrido em 2014, quatro anos antes da prisão, e que Roldo, assim como o grupo político de Richa – que não conseguiu se eleger senador – estão afastados do poder e não teriam como influir na investigação.

16 JAN 2019

BEMPARANÁ

#FIANÇA

Empresário diz não ter R\$ 8 milhões

O empresário Jorge Atherino afirmou ao juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Federal Criminal de Curitiba, que não tem R\$ 8 milhões em espécie para pagar a fiança estipulada pelo magistrado para livrá-lo da prisão. No último sábado, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, concedeu habeas corpus a Atherino – preso na operação Piloto, que investiga um esquema de pagamento de propina ao grupo político do ex-governador Beto Richa (PSDB) em troca do favorecimento da empreiteira em uma licitação para obras de duplicação da PR 323 (região Norte), em 2014 – determinando que a prisão preventiva do empresário fosse substituída por outras medidas cautelares a serem determina-

das por Ribeiro.

O juiz estipulou a fiança de R\$ 8 milhões com base nos valores que ele e sua empresa teriam movimentado, segundo a denúncia do Ministério Público Federal (MPF). “Diante desses elementos, em especial o alto valor relacionado ao fato criminoso que foi objeto de denúncia, 4 milhões de reais, e a enorme movimentação financeira suspeita que está sendo investigada, superior a 500 milhões de reais, relacionada a Jorge Theodocio Atherino e pessoas a ele vinculadas (...) estabeleço a necessidade de pagamento de fiança, em espécie, no valor de R\$ 8 milhões de reais”, decidiu o Ribeiro.

Os advogados do empresário ofereceram como alternativa ao pagamento em dinheiro imóveis do empresá-

rio e de sua família que segundo eles, valeriam mais de R\$ 12 milhões. A defesa aponta ainda que ao decretar a prisão, a Justiça também determinou o sequestro de bens de Atherino. “Ao executar a ordem de bloqueio, encontrou-se tão somente R\$ 114.886,66, inclusive do denominado pela acusação Grupo Atherino”, lembram os advogados, no pedido.

Segundo a denúncia do MPF, Atherino seria o “operador financeiro” do esquema, responsável por receber os pagamentos da Odebrecht e repassá-los ao caixa dois de Richa. Além disso, ele seria uma espécie de “sócio oculto” do ex-governador. O empresário nega, alegando que nunca manteve negócios com o poder público, nem com Richa.

PAINEL No vermelho

O limite do cheque especial pertence ao banco e não do correntista, e por isso não pode ser penhorado para pagamento de dívidas. O entendimento é da 1ª Câmara de Direito Público do TJ de Santa Catarina.

Seguro I

Seguradora não pode recusar contratação ou renovação de seguro de quem paga à vista, ainda que o cliente tenha restrição registrada em órgãos de proteção ao crédito o entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Seguro II

Seguradora só deve indenizar por suicídio após dois anos de contrato, tendo ou não havido premeditação. O entendimento é da 4ª Turma da 6ª Câmara Cível do TJ de Goiás.

Condomínio

Restringir a circulação de devedores da taxa de condomínio por áreas comuns é medida coercitiva e ilegal. O entendimento é da 3ª Câmara de Direito Privado do TJ do Mato Grosso.

16 JAN 2019

BEMPARANÁ

Insultos em rede social geram indenização

Por publicar ofensas na rede social Facebook, uma mulher foi condenada a pagar indenização por danos morais para a atual companheira de seu ex-namorado. A decisão é da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, que fixou o valor em R\$ 3 mil.

De acordo com os autos, as partes vivem em cidade pequena e as postagens, que ofendiam a honra da autora, geraram repercussão no meio social. A turma julgadora considerou presumidos os dissabores suportados pela vítima, potencializados com o notório poder de divulgação das redes sociais, que possui grande círculo de pessoas que a observam continuamente.

O relator da apelação, desembargador Rodolfo Pellizari, destacou em seu voto: “A autora da ação tem mesmo direito a que seu patrimônio personalíssimo seja mantido incólume e livre de moléstias gratuitas e, diante do elevado grau ofensivo das postagens, resta evidente os danos morais suportados, na medida em houve excesso à livre manifestação do pensamento e afronta ao direito de proteção à honra, à imagem e à intimidade, previstos constitucionalmente”.

O julgamento, que teve votação unânime, contou com a participação dos desembargadores Paulo Alcides Amaral Salles e José Percival Albano Nogueira Júnior.

Uber indenizará por tratamento indigno ao excluir motorista do aplicativo

O juiz de Direito da 1ª vara do Juízo Especial Cível de Vergueiro/SP, julgou procedente ação para obrigar a Uber a reintegrar motorista que foi excluído da plataforma.

O autor narrou que cancelou algumas chamadas duvidosas, como a de um passageiro que se autodenominou no aplicativo como “Chupador” e afirmou que foi injustamente desligado, já que “não existe por parte da requerida nada que possibilite exercer o direito de defesa de cancelamentos de corrida, ou até mesmo reclamar dos próprios usuários passageiros para que assim seja dada oportunidade de uma solução justa as referidas notas”.

Ao analisar o caso, inicialmente o magistrado apontou que, ao que tudo indica, o autor não foi excluído da plataforma apenas porque deixou de atender a um usuário com essa denominação, “mas porque nada menos do que 27,02% de suas viagens foram canceladas”.

“A questão é que, apesar de tudo isso, a ré jamais permitiu que o autor exercesse o direito de defesa, antes de sumariamente excluí-lo de sua plataforma; não comprovou, nesse sentido, que o teria advertido acerca do alto número de cancelamentos ou das supostas reclamações formuladas pelos usuários. Impediu, com isso, que ele apresentasse suas justificativas.”

O juiz explicou na sentença que em regra, diante da autonomia privada, ninguém é obrigado a contratar ou a se manter vinculado a determinada relação contratual, mas sempre se impõe a observância

da boa-fé objetiva, especialmente quando se trata de providência tão grave quanto a de afastar um indivíduo de suas atividades econômicas.

“Ninguém (ou quase ninguém) se cadastra em aplicativos dessa espécie por simples hobby; a adesão decorre, em geral, da necessidade de receber a contraprestação destinada ao sustento. Com efeito, a ré desempenha uma atividade que cria legítimas expectativas, e não apenas nos consumidores ou usuários, mas também nos motoristas cadastrados; tem, portanto, de agir de forma condizente com a importante função social que passou a desempenhar desde seu ingresso no mercado.”

Conforme o julgador, é possível que por justa causa certo motorista seja excluído da plataforma, com a condição de que lhe seja franqueado o exercício do direito de defesa, mesmo que de maneira informal, simplificada. “São inaceitáveis atitudes bruscas, desprovidas de razoabilidade, causadoras de surpresa.”

“Tem razão o autor, no tocante à sua sumária exclusão do aplicativo. Ao que tudo indica, trata-se de motorista exemplar, a ponto de ostentar elevado número de avaliações positivas por parte dos usuários (fato incontroverso).”

Além da reintegração do motorista na plataforma, o juiz também fixou indenização por danos morais em favor do autor, no valor de quase R\$ 5 mil, por ter a ré dispensada ao autor “um tratamento indigno, como se ele fosse simples instrumental para obtenção de lucro”.

Jornalista, autor de cinco volumes sobre a história do regime militar, entre eles "A Ditadura Encurralada"

Bem-vindo a Brasília, doutor Moro

Em Curitiba, o juiz podia ir ao supermercado e sua caneta era uma lâmina, agora puseram-no num outro mundo

No sábado, o ministro Sergio Moro foi chamado ao Palácio da Alvorada para uma reunião com o presidente Jair Bolsonaro e três colegas para decidir o que fariam com Cesare Battisti.

Ele fora preso na Bolívia e a Polícia Federal havia mandado um avião para trazê-lo de volta. Dias antes, Moro havia oficiado à Casa Civil para que exonerasse a diretora de Proteção Territorial da Funai, Azeleze Inácio. O ministro vivia suas primeiras experiências no mundo da fantasia do poder.

A cena do sábado era pura ilusão do poder. O governo boliviano já decidira mandar Battisti para a Itália e um avião já saía de Roma para buscá-lo.

O cumprimento da determinação para que Azeleze fosse demitida era de outro tipo, pois deveria tramitar na burocracia do Executivo. Em Curitiba, Moro mandava prender e preso o cidadão seria. Caso o detento quisesse recorrer, a petição seguiria de acordo com o lento ritual do Judiciário.

Em Brasília, as coisas são, mas podem não ser. Na segunda-feira, Azeleze, como o Alex da Apex, informou que continuava dando expediente e acrescentou que se sentia perseguida, como se estivesse "dentro do governo do PT". A diretora continuou trabalhando porque a ministra Damare Alves, em cujo latifúndio jogaram a Funai, disse-lhe que reverteria a determinação de Moro.

O ministro da Justiça determinou à Casa Civil que exonerasse a diretora porque o Ministério Público apontou para um conflito de interesse na sua permanência. Passou-se uma semana e nada. Lula entregou-se à Polícia Federal em menos de 48 horas.

Em Curitiba, o Ministério Público denunciava, o juiz condenava e fim de caso, mas no Paraná Moro podia ir em paz a um supermercado. Em Brasília, ele teve a má experiência de ser interpelado por um cidadão que também fazia suas compras. (Registre-se que Moro reagiu com a fleuma que faltou ao ministro Ricardo Lewandowski ao ser ofendido num avião.)

Brasília reserva outras surpresas a Moro. A maior delas certamente virá da imprensa. Na vara federal, ele tinha um razoável controle da sua exposição.

Tendo feito boa liga com o Ministério Público, os procuradores ajudavam-no a operar a opinião pública. Moro era a imagem do poder nacional, encarnando algo bem-vindo e novo. Suas decisões eram festejadas, mesmo quando absolviam.

Podia dizer a um criminalista que advogados "atrapalham" e a conversa morria por lá. Se repetir coisas assim, está frito. Escapou-lhe também o controle da agenda.

O carro da deputada Martha Rocha leva tiros de fuzil e o problema cai sobre sua mesa. Fabrício Queiroz cala e dança e ele não pode fazer suas com-

pras em paz. Isso para não se mencionar o conflito que está em curso no Ceará. Como ministro da Justiça e da Segurança Pública, Moro ganhou uma agenda velha e empoeirada.

Com a ida ao Alvorada para tratar de um assunto que podia ser resolvido por telefone ou pelo WhatsApp, ele entrou nos elencos teatrais da capital.

A cidade lhe reserva outros teatros, mais demorados e muitas vezes penosos. Ele descobrirá isso quando tiver que segurar uma conversa em jantar de embaixada. Habitado ao secular e poderoso simbolismo da toga, estará obrigado a conviver em ocasiões solenes com sexagenários que se enfeitam com faixas acetinadas e circulam pelo evento com o paletó aberto.

Quando Moro aceitou o convite de Bolsonaro para o ministério, disse que estava "cansado de tomar bola nas costas". Essas boladas podiam vir do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, onde os jogadores são só 44. Pois agora levará caneladas e elas virão de todos os lados.

16 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Morticínio armado

Bolsonaro cumpre promessa de campanha e facilita posse de armas de fogo, uma medida que tende a aumentar índice de homicídios no país

Ao assinar nesta terça-feira (15) o decreto que facilita a posse de armas no país, o presidente Jair Bolsonaro (PSL) atingiu um de seus alvos neste início de mandato: demonstrar a seus eleitores que transformará em realidade as promessas mais ideológicas de campanha.

Durante anos, o deputado Bolsonaro atuou, ao que parece, para defender os interesses da indústria do setor. Não por acaso, opôs-se de maneira peremptória ao Estatuto do Desarmamento, que passou a vigorar em 2003.

A legislação, proposta pelo então senador Gerson Camata (1941-2018), do MDB do Espírito Santo, impôs restrições à posse e ao porte de armas de fogo. Seu tópico mais controverso, o veto à comercialização, foi levado a referendo em 2005 e rejeitado por 64% dos votantes.

Bolsonaro agora sugere que apenas garante um direito pleiteado pela população 13 anos atrás. Os índices alarmantes de homicídios e a insatisfação generalizada com o poder público fortalecem seu discurso, baseado na falsa premissa de que a população estaria mais segura caso pudesse se defender com pistolas, revólveres e espingardas.

É como se o fracasso do Estado em manter a lei e a ordem pudesse ser compensado pela transferência para a sociedade da prerrogativa de enfrentar criminosos em suposta igualdade de condições.

O novo decreto cria amplas facilidades para que brasileiros sem

antecedentes criminais e com mais de 25 anos possam ter armas de fogo em suas residências e estabelecimentos. Quase todas as exigências anteriores foram relaxadas, e o prazo para renovação da licença passou de cinco para dez anos.

Na prática, o texto assegura o direito de posse como regra, e não mais como exceção. O papel da Polícia Federal de avaliar caso a caso tornou-se dispensável dada a abrangência das concessões.

Não apenas pelo que estabelece, mas sobretudo pelo que renuncia — a tentativa de revogar o estatuto no Congresso —, a medida efetivada desperta apreensões.

Por mais que os argumentos do presidente obedeçam a uma lógica intrínseca, eles erram a mira. O aumento da quantidade de armas na sociedade não é fator de redução de homicídios e da criminalidade.

Mesmo que se considere o efeito dissuasivo da posse de armamentos por cidadãos honestos, há evidências científicas de que a elevação do número de mortes o suplanta. Trabalhos acadêmicos recentes, realizados por pesquisadores qualificados e submetidos a verificações, atestam a correlação entre mais armas e mais homicídios.

Já se chegou a relativo consenso nos diagnósticos e nas propostas de especialistas para enfrentar a situação dramática da segurança. Em nenhum estudo considerado sério se prescreve a facilitação da posse de armas como solução.

16 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

FRONTEIRAS O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, expulsou 11 estrangeiros do Brasil. As portarias foram publicadas no Diário Oficial da União desta terça (15). Terão que deixar o país dois angolanos, dois bolivianos, uma russa, um venezuelano, um colombiano, uma sul-africana, um polonês, um paraguaio e um ganês.

FRONTEIRAS 2 Todos os imigrantes que vão ter que voltar para seus países foram condenados no Brasil. Moro seguiu um decreto que determina a “retirada compulsória do território nacional” do imigrante com sentença condenatória de alguns tipos de crimes.

16 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Médium é denunciado sob acusação de abuso sexual mais uma vez

Entre as acusações contra João de Deus nesta segunda denúncia está estupro de vulnerável contra 4 vítimas

Mirthyani Bezerra

SÃO PAULO O Ministério Público de Goiás protocolou a segunda denúncia contra João Teixeira de Faria, 76, conhecido como João de Deus, na manhã desta terça-feira (15). Nela, o religioso é acusado de estupro de vulnerável contra quatro vítimas e violação sexual mediante fraude contra uma quinta.

A promotora de Justiça Gabriella de Queiroz Clementino explicou que na denúncia constam, ao todo, os casos de 13 vítimas, mas oito deles já prescreveram.

“Cinco casos não estão prescritos, das cinco acusações imputadas, quatro são de estupro de vulnerável, um deles em continuidade delitiva. O quinto é de violação mediante fraude”, explicou.

Os casos que já prescreveram não foram incluídos na denúncia, mas as vítimas constam como testemunhas de colaboração, afirmou a promotora. De acordo com ela, os

13 casos datam da década de 1990 até julho de 2018, envolvendo vítimas de vários estados, sendo a grande maioria de Goiás.

Este é a segunda denúncia que o médium enfrenta. Em 9 de janeiro, ele virou réu sob acusação de estupro de vulnerável e violência sexual mediante fraude, depois que a juíza Rosângela Rodrigues dos Santos, da Comarca de Abadiânia, aceitou denúncia que o acusa de ter cometido os crimes contra quatro vítimas.

Também na semana passada, a Polícia Civil de Goiás indiciou o médium e sua mulher, Ana Keyla Teixeira, por posse ilegal de armas.

Em entrevista para anunciar o fim da força-tarefa policial sobre os casos envolvendo João de Deus, a delegada Karla Fernandes anunciou ainda que o médium também foi indiciado sob suspeita de violação sexual mediante fraude. Esse crime teria sido cometido há três anos contra uma vítima que mora no estado de

São Paulo.

Cerca de 600 denúncias de todo o país e do exterior já foram apresentadas às autoridades contra o médium. Desde que foi detido, João de Deus nega todas as acusações feitas contra ele.

O médium está preso desde 16 de dezembro, quando se entregou à polícia em Goiás.

O advogado Alberto Toron, que trabalha na defesa do religioso, questionou a postura do MP no caso e disse que não tem acesso às denúncias.

“Chega a ser medonho o que os membros do MP estão fazendo no caso. Não nos dão vista de nada, marcam interrogatório um dia antes no próprio MP, a defesa é obrigada a ler tudo em 20 minutos antes do interrogatório”, afirmou em nota. “Ele é ouvido e a denúncia (que já estava pronta) é protocolizada na manhã seguinte. É a antítese do que deve ser um processo no Estado democrático de Direito.”

UOL

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Ese Battisti for inocente?

16 JAN 2019

SÃO PAULO. Em termos puramente lógicos, é possível que a Justiça italiana tenha errado e Cesare Battisti tenha sido injustamente condenado pelos quatro assassinatos que lhe renderam uma pena de prisão perpétua. Terá, então, o Brasil de Michel Temer e Jair Bolsonaro, que resolveu devolvê-lo a Roma, contribuído para mandar um inocente apodrecer na cadeia?

Não penso que seja o caso. O professor Wálter Maierovitch, que conhece bem os processos, mostrou, em texto para O Estado de S. Paulo, que as condenações de Battisti, ao contrário do que sustentam seus apoiadores, estão amparadas em mais do que uma única delação premiada e também que foram referendadas pela insuspeita Corte de Direitos Humanos da União Europeia.

Ainda assim, precisamos admitir a possibilidade de que os mais de 60 juizes que analisaram e confirmaram as condenações tenham se equivocado. Neste caso, teria sido correta a decisão de Luiz Inácio Lula da Silva de conceder asilo a Battisti?

Talvez, se acreditarmos numa noção metafísica de justiça absoluta. Para quem mais mundanamente crê em instituições e jurisdições, não cabe ao Brasil revisar atos do Judiciário de um Estado democrático. Erros judiciais acontecem o tempo todo em todos os países. Sua revisão precisa dar-se nas esferas previstas, não por intervenções externas.

A situação seria outra se Battisti tivesse sido condenado por uma ditadura na qual a Justiça não passa de um arremedo. Não é o caso da Itália. Se os brasileiros que pegaram em armas nos anos 60 e 70 podem ao menos alegar que combatiam uma ditadura, que chegara ao poder através de um golpe de Estado, esse jamais foi o caso de seus congêneres italianos, cujo país é uma democracia ininterrupta desde o pós-guerra.

A decisão que coube ao Brasil era a de colaborar ou não com o sistema internacional de Justiça. Lula achou que não deveria, o que é irônico para um governo que se pretendia campeão do multilateralismo.

16 JAN 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pessoas acima de 25 anos podem ter até 4 armas

Decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro e publicado no Diário Oficial da União fixa regras, critérios e normas para posse de armas

A partir do decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro ontem, no Palácio do Planalto, cidadãos brasileiros com mais de 25 anos poderão comprar até quatro armas de fogo para guardar em casa. O texto regulamenta o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição no país, uma das principais promessas de campanha de Bolsonaro.

Citando o referendo de 2005 em que a população rejeitou a proibição do comércio de armas de fogo, Bolsonaro argumentou a necessidade do decreto.

“O povo decidiu por comprar armas e munições, e nós não podemos negar o que o povo quis naquele momento. Em toda minha andança pelo Brasil, ao longo dos últimos anos, a questão da arma sempre estava na ordem do dia. Não interessa se estava em Roraima, no Acre, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina ou Rio de Janeiro.”

O decreto entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial da União e refere-se exclusivamente à posse de armas. O porte de arma de fogo, ou seja, o direito de andar com a arma na rua ou no carro não foi incluído no texto.

Crítérios

Os cidadãos deverão preencher uma série de requisitos, como passar por avaliação psicológica e não ter antecedentes criminais. O que muda com o novo decreto é que não há necessidade de uma justificativa para a posse da arma. Antes esse item era avaliado e ficava a cargo de um delegado da Polícia Federal, que poderia aceitar, ou não, o argumento.

“E o grande problema que tínhamos na lei é comprovação da efetiva necessidade, isso beirava a subjetividade, então, bem costurado, o senhor ministro [da Justiça] Sergio Moro, o senhor ministro, também Fernando, da Defesa, entre outros, chegamos à conclusão de que tínhamos, sim, como não driblar, mas fazer justiça com esse dispositivo previsto na lei, de modo que o cidadão pudesse, então, sem a discricionariedade, obter, observando alguns outros critérios, a posse da sua arma de fogo”, disse Bolsonaro.

Além de militares e agentes públicos da área de segurança ativos e inativos, poderão adquirir armas de fogo os moradores de áreas rural e urbana com índices de mais de 10 homicídios por 100 mil habitantes, conforme dados do Atlas da Violência 2018,

produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Donos e responsáveis por estabelecimentos comerciais ou industriais também poderão adquirir o armamento, assim como colecionadores de armas, atiradores e caçadores, devidamente registrados no Comando do Exército.

Limites

O limite de quatro armas poderá ser flexibilizado, caso o cidadão comprove a necessidade de adquirir mais, como, por exemplo, ser possuidor de mais de quatro propriedades rurais ou urbanas.

“Na legislação anterior se poderia comprar meia dúzia de armas, mas na prática não poderia comprar nenhuma, ou então era muito difícil atingir esse objetivo. Com a legislação atual, pode-se comprar até quatro, e ele, preenchendo esses requisitos, cidadão de bem, com toda certeza, poderá fazer uso dessas armas”, afirmou o presidente.

De acordo com o decreto, caso na residência haja criança, adolescente ou pessoa com doença mental será necessário apresentar uma declaração de que existe um cofre ou outro local seguro com tranca para o armazenamento da arma.

16 JAN 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

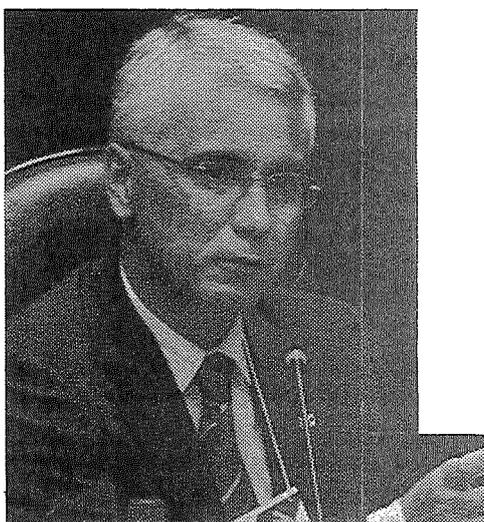
MARCO ASSEF

*Nova diretoria da OAB-PR
toma posse na quinta-feira*

Presidente do STJ regulamenta auxílio- moradia a juízes federais

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, que também preside o Conselho Nacional da Justiça Federal, regulamentou o pagamento do auxílio-moradia aos juízes federais, reforçando as restrições estabelecidas em dezembro pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na semana passada, Noronha já havia publicado resolução que regulamentava o pagamento do benefício a ministros do STJ, desta vez com a previsão de que o magistrado somente poderá receber o auxílio se não tiver imóvel próprio ou funcional no Distrito Federal, onde fica a sede do tribunal.



A nova diretoria da OAB Paraná toma posse na quinta-feira, dia 17 de janeiro, às 19h30, na Ópera de Arame, em Curitiba. O advogado Cássio Lisandro Telles assume a presidência da instituição para o triênio 2019-2021. Ele vai suceder José Augusto Araújo de Noronha, que será conselheiro federal na nova gestão. Também serão empossados os advogados Marilena Indira Winter (vice-presidente), Rodrigo Sánchez Rios (secretário-geral), Christhyanne Regina Bortolotto (secretária-geral adjunta), Henrique Gaede (diretor-tesoureiro), Alexandre Salomão (diretor de Prerrogativas) e Fabiano Augusto Piazza Baracat (presidente da Caixa de Assistência dos Advogados – CAA/PR).

16 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça bloqueia R\$ 76,1 mi de Luiz Marinho e mais 15

Petista é acusado de fraudes em obras do Museu do Trabalhador durante sua gestão na prefeitura de São Bernardo do Campo (SP)

Igor Moraes

A Justiça Federal determinou o bloqueio conjunto de R\$ 76,1 milhões do ex-prefeito de São Bernardo do Campo Luiz Marinho (PT) e de outros 15 réus em ação civil de improbidade administrativa relativa a suspeitas de irregularidades nas obras do Museu do Trabalhador, no município do ABC paulista. Quatro empresas também são alvo da medida.

A decisão, em tutela de urgência, é do juiz Carlos Alberto Loverra, da 1.ª Vara Federal de São Bernardo e foi proferida no dia 7 de dezembro do ano passado. O juiz apontou “fortíssimas evidências” de “procedimento totalmente heterodoxo” de licitação para a obra do museu na gestão do então prefeito de São Bernardo do Campo. A medida levou em conta o valor corrigido do prejuízo sofrido pela prefeitura e, para definição do montante, também considerou multa prevista na Lei de Improbidade Administrativa.

“O exame acurado dos autos aponta fortíssimas evidências de que, de fato, após acerto prévio voltado à construção do denominado Museu do Trabalho e do Trabalhador, deu-se início a procedimento totalmente heterodoxo de licitação voltado ao direcionamento da concorrência em favor da Construções e Incorporações CEI Ltda., empresa de fachada manipulada

pelas empresas Construtora Cronacon Ltda. e Flasa Engenharia e Construções Ltda.”, afirmou o juiz na decisão.

Marinho foi candidato ao governo de São Paulo em outubro do ano passado, mas ficou em quarto lugar na disputa.

O petista foi prefeito de São Bernardo de 2009 a 2016. Em novembro de 2017, o Ministério Público Federal denunciou Marinho e mais 15 pessoas sob acusação de desvios e conluio para fraudar a concorrência promovida pelo município, entre 2011 e 2012, que definiria a empresa responsável pela construção do Museu do Trabalhador.

Segundo a Procuradoria, para “ocultar a fraude”, os réus teriam usado uma empresa de fachada. A licitação, concluída em apenas um dia, foi vencida pela Construções e Incorporações CEI Ltda., registrada, de acordo com o Ministério Público, em nome de “laranjas”.

A denúncia da Procuradoria afirmou ainda que a empresa vencedora “não possuía condições econômicas, nem técnicas, para executar a obra, e que, com o conhecimento de autoridades municipais, tinha um contrato de gaveta com as construtoras Cronacon e Flasa, no qual estava determinado que estas seriam as verdadeiras administradoras do canteiro de obras e dos recursos federais e municipais destinados ao museu”. O

Ministério Público Federal calcula que os prejuízos aos cofres públicos, na época, chegaram a cerca de R\$ 16 milhões.

Defesa. Em nota, a assessoria de imprensa de Luiz Marinho afirmou que entrou com recurso “pedindo a revisão da medida e tem certeza de que não houve nenhum desvio de recursos na obra do Museu do Trabalho e do Trabalhador”. O Estado não localizou nenhum representante das empresas citadas.

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

16 JAN 2019

Decreto da arma ignorou sete sugestões de Moro

O decreto que flexibiliza a posse de armas, editado pelo presidente Jair Bolsonaro, tem ao menos sete diferenças em relação à minuta elaborada pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro. Embora não tenha dado declarações na cerimônia de assinatura do texto, soube-se, nos bastidores, que as divergências chatearam o ministro. A sugestão de Moro era mais restritiva: previa a posse para duas armas, e não quatro; não prolongava automaticamente registros já concedidos para dez anos e exigia a comprovação de cofre para artefatos, e não a mera declaração.

◆ **Tem mais.** Na versão de Moro, era possível negar o pedido de registro com base em “fundadas suspeitas” de informações falsas ou de ligação com grupos criminosos. No texto final, só é negada a solicitação se houver comprovação desses pontos.

◆ **Esporte.** O decreto assinado pelo presidente libera entidades de tiro desportivo a fornecer a associados e clientes armas recarregadas para uso em suas dependências. Já o texto encaminhado por Moro ao Planalto, no dia 4, não faz menção a isso.

◆ **Liberou geral.** Bolsonaro não acatou integralmente nenhum dos tópicos principais abordados por Moro (quem tem direito, em quais situações o pedido pode ser negado, prazo do registro e local seguro). Na maioria dos casos, fez modificações que ampliam o acesso.

◆ **Sem surpresas.** No Planalto, assessores de Bolsonaro rechaçam qualquer motivo que tenha causado insatisfação ao ministro. “Todo mundo sabia dos compromissos dele de campanha, ninguém pode reclamar agora”, disse um interlocutor do presidente.

» **Panos quentes.** O entorno de Moro diz que é só comparar os dois textos para saber o estado de espírito do ministro. A ordem, porém, é minimizar o episódio com o discurso de que “o projeto é do governo” e o resto é “especulação”.

STJ regulamenta pagamento para juízes

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), João Otávio de Noronha, regulamentou o pagamento do auxílio-moradia a juízes federais, incorporando restrições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como as que afirmam que só poderão receber o auxílio de R\$ 4.377,73 magistrados que não tiverem imóvel próprio na comarca onde vão atuar ou que não ocupem imóvel funcional.

R\$ 4,3 mil
É O VALOR DO
BENEFÍCIO
PARA JUÍZES
FEDERAIS

Análise de caso fica com ministro Marco Aurélio

O presidente do STF, Dias Toffoli, deixou para o ministro Marco Aurélio Mello analisar, após o recesso, pedido de urgência da Procuradoria-Geral da República referente a diligências sobre dados bancários de Aécio Neves. Trata-se de resposta de Toffoli a pedido de urgência da PGR para enviar dados bancários do tucano à Polícia Federal e dar continuidade às investigações no âmbito da Operação Patmos.

Pelo Twitter, Renan faz ataque a Dallagnol

O senador Renan Calheiros (MDB-AL), que vai disputar a presidência do Senado em fevereiro, partiu para o ataque contra o procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da Operação Lava Jato no Ministério Público Federal em Curitiba, que tem encabeçado uma campanha contrária ao voto secreto para a eleição na Casa. Pelo Twitter, Renan disse que Dallagnol “continua a proferir palavras débeis, vazias, a julgar sem isenção e com interesse político, como um ser possuído”.

16 JAN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Fux deve julgar habeas corpus de Deonilson Roldo

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, deve julgar pedido de habeas corpus do ex-chefe de gabinete do ex-governador Beto Richa (PSDB), Deonilson Roldo, preso em setembro do ano passado na operação Piloto, 53ª fase da Lava Jato, que investiga um esquema de pagamento de propina pela Odebrecht ao grupo político do tucano em troca de favorecimento em uma licitação para obras de duplicação da PR 323 (região Norte), em 2014. No último sábado, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, acatou pedido semelhante e determinou a soltura do empresário Jorge Atherino, preso na mesma operação, e apontado pelo Ministério Público Federal como o "operador financeiro" do esquema.

Em relação a Roldo, Toffoli encaminhou no mesmo dia, um pedido de informações ao juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23.ª



Deonilson ocupava função chave no governo Beto Richa

Vara Federal Criminal de Curitiba, antes de tomar uma decisão. "Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 23ª Vara Federal de Curitiba/PR para que, em até 48 horas, preste informações pormenorizadas e atualizadas a respeito da situação do paciente", escreveu Toffoli no despacho. "Ressalto que o pedido em questão não gera prejuízo ao paciente, na medida em que o Relator do feito, o eminente Ministro Luiz Fux, estará no exercício da Presidência a partir do dia 14 deste mês", explicou o ministro. ■

METRO 16 JAN 2019

Brasília. Crimes federais são tema de pós-graduação

A Faculdade Inspirar lançou a pós-graduação em Crimes Federais e Cooperação Jurídica Internacional: Aspectos Penais e Processuais, com o objetivo de fornecer um olhar diferenciado sobre o Direito Penal no Brasil, com base nas inovações tecnológicas e no crescimento do crime organizado.

A proposta é preparar os profissionais para ingressarem no nicho de crimes de difícil atuação, que vêm exigindo das autoridades a adoção de novas medidas processuais e materiais.

O corpo docente terá quatro profissionais que compõem a força tarefa da Lava Jato no MPF (Ministério Público Federal), juizes que trabalham diretamente com os crimes de lavagem de dinheiro e profissionais que atuam ou já atuaram em grandes operações.

A grade curricular tratará de temas como crimes contra o sistema financeiro e contra o mercado de capitais, tráfico internacional de drogas, lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional, entre outros. A pós-graduação é ofertada pela Faculdade Inspirar de Brasília. O coordenador é o juiz federal Luciano Tertuliano da Silva. O Grupo Inspirar está presente em 18 estados brasileiros, com 25 unidades.

⊗ METRO CURITIBA